



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO Nº 09 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO 08 DO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas, nº 28726 – Centro– Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001- 87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr<sup>a</sup>. Diretora de Planejamento e Tecnologia **Tatiana Gomes Postiço (conforme portaria de delegação de competência nº 212 de 16 de agosto de 2022)**, identidade nº 207.383.910 /Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 110.353.067-43 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes nº. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual Nº 83.629.886, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. Jacob Barata Filho**, RG nº 02.654.554-01 DETRAN-RJ e CPF Nº 341.137.627-91 e **Sr. Luiz Ronaldo Caetano** RG nº 81.335.096-4 DIC-RJ e CPF Nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente TERMO 09 para retificação do quilômetro realinhado referente ao CONTRATO 10/2020, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 8343/2022, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda, do Termo Nº 08 de Aditivo de Prazo do Contrato nº 10/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

A Cláusula Segunda do Termo 08 de Aditivo de Prazo, passa a ter a seguinte redação:

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 20.320.805,73** (vinte milhões trezentos e vinte oitocentos e cinco mil reais e setenta e três centavos), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro.** O valor total de **R\$ 20.320.805,73** (vinte milhões trezentos e vinte oitocentos e cinco mil reais e setenta e três centavos), foi calculado com base no valor do KM rodado de **R\$ 6,87** (seis reais e oitenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**Parágrafo segundo.** O valor estimado da quilometragem contratada se dá pela memória de cálculo existente no Termo de Referência, somado ao termo 06 de aditivo quantitativo, sendo estipulado para o período de 8 (oito) meses uma quilometragem total de 2.957.904,765 com o valor por cada quilômetro rodado de **R\$ 6,87** (seis reais e oitenta e sete centavos):

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
2.957.904,765	<b>R\$ 6,87</b>	<b>R\$ 20.320.805,73</b>

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodado, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo quarto.** O valor total estimado no presente contrato não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação de serviço.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a concessão do reajuste contratual correrão à conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício 2023, abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 146;

Data do Empenho: 15/03/2023.

**Parágrafo Único.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 10/2020 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**Parágrafo único.** Será enviada cópia integral do presente termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 63/1990.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá, 16 de março de 2023.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

PELA CONTRATADA